

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	SM
NOME DA OSC	COMUNIDADE CANTINHO DA PAZ
NOME FANTASIA	Residência Inclusiva São Mateus I
TIPOLOGIA	Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva
EDITAL	283/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0003616-4
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	493/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Marilda Maria da Fonseca
RF DO GESTOR DA PARCERIA	788.166-5
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	27/08/2021
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/10/2022 a 31/03/2023 – 9ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 02/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, e alteração efetuada pela Instrução Normativa 03/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

APROVAÇÃO da prestação de contas

APROVAÇÃO da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral;

REJEIÇÃO da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 03/ SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria; *Segundo a Gestora de Parceria, em sua Deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação da Parceria; informa que faz-se importante ressaltar que não houve resolutividade das pendências da 4ª, 5ª e 6ª Semestralidade relacionadas ao levantamentos dos descontos apontados por parte da SMADS/Contabilidade; reforça que a Gestora necessita da resolutividade deste processo para dar sequência e condução no processo de apontamento e devolução dos recursos ao erário. Quanto às metas desta semestralidade a OSC avançou na resolutividade de questões apontadas anteriormente, conforme apontado no Plano de Providências, observa que quanto a mudança e os processos advindos anteriormente, o serviço conseguiu atingir uma meta SUFICIENTE de 70% , que embora baixa, indica que o trabalho organizado fluiu e teve resultados e impacto positivo na oferta deste serviço. Todavia, ainda existem pendências que estão em andamento e a OSC se comprometeu em cumprir o Plano de Providências sendo elas:*

Considerações ao Plano de Proviências:-

- 1- Realizar a manutenção periódicas, pintura interna e externa na Casa 01 Rua Ângelo de Candia conforme apontados por Inspeção de SMADS/CAF/CEM;

- a Realizar aquisição de mobiliários faltantes nas residências, a saber:
Casa 01- adequar refeitório, troca de colchões e camas que estiverem prejudicadas;
- criar condições de personificar o espaço com a identidade de cada residente, trabalhar a desconstrução do aspecto institucionalizado, garantir ao espaço itens como: almofadas, sofás e poltronas, cortinas, quadros nas paredes, tapetes nas salas, enxovais de cama, mesa banho com trocas periódicas e personificadas de acordo a construção individual e coletivo de cada residente; (este item está sendo desenvolvido, os imóveis passaram por vistoria de SMADS/CAF/CEM tendo sido apontadas todas as necessidades de as adequações estão dentro do prazo de resolutividade. Quanto as aquisição de mobiliários, alguns já foram providenciados e os demais estão sendo comprados.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera **APROVADA** a Prestação de Contas Semestral – 9ª Parcial - descrito na inicial, lembrando que compete ao Gestor cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e principalmente o Inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" - Análise dos Pareceres Técnicos do Ajuste Financeiro Mensal emitidos no período,".

Data: 07/07/2023

Denise Batista da Silva
RF: 823.533.3
Assistente Social
CRESS: 48.944.0

Denise Batista da Silva

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Roberta Turra Silvério

Roberta Turra Silvério
Assistente Social
CRESS: 48.944.0

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Moacyr Yassuo Uehara

Moacyr Yassuo Uehara
RF 587.988.1
SMADS/SAS SM

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação